

Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Biênio 2011-2013 Reunião Ordinária

Ata n.º 69 do Conselho do Plano Diretor Municipal, que se reúne sob a Presidência da conselheira Emilene Rovetta da Silva, aos 26 dias do mês de abril de 2012, às 15:30 horas, no Auditório da UNIMED. **Estavam presentes os seguintes conselheiros:** 1) Emilene Rovetta da Silva e Débora Maria Moura Carias, SEMGES; 2) Josué Batista da Silva e Fabiana Ramos Dias Caçador, SEMMA; 3) Ricardo Coelho de Lima e Luiz Rogério Ramos Casaes, SEMDEC; 4) Joaquim Neiva de Rezende Junior, SEMCULT; 05) Paulo César Mendes Glória e Wando Alves Pereira, SEMDURB; 06) Carlos Heugênio Duarte Camisão, CREA; 07) Flávio Figueiredo Flicks, ADESA; 08) Cora Augusta Duarte Aguiaras, DIOCESE; 09) Guilherme Thompson de Mendonça, DEFESA SOCIAL; 10) Leandro Viana Silva Souza, IFES; 11) Marco Antônio Carvalho de Oliveira, SEMAG; 12) Higner Mansur e Nilton costa Filho, OAB; 13) Jairo Freitas Di Giorgio, SINDUSCON; 14) Paulo César dos Santos, SEMO; 15) Ronaldo Stelzer Bindaco, ASSOCIAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM; 16) Pedro Luiz Ferreira Sandrini, AMOBAM; 17) João Luiz Silva, ASCOSUL; 18) Juarez Monteiro Albernaz, ACISCI e 19) Sílvio Cantero Marino, SEMUTHA. **Ausentes os representantes da CÂMARA MUNICIPAL, IDAF, FAMMOPOCI, AGERSA, CETEMAG, SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e SINDIMARMORE. Ausentes com justificativa: ACEEL e SEBRAE. A Presidente Emilene** inicia a reunião com verificação de quorum e em seguida esclarece que houve falha na gravação da última reunião realizada na Câmara Municipal. Em seguida coloca em votação o **primeiro ponto da pauta** sobre a aprovação das atas 67 e 68. **O conselheiro Carlos Camisão** sabendo da dificuldade da gravação, solicita algumas correções na ata nº 68. **O conselheiro Higner Mansur** também solicita alteração nas atas 67 e 68. Dessa forma, a **presidente Emilene** solicitou aos conselheiros Camisão e Higner que as alterações solicitadas por eles fossem encaminhadas por e-mail, de forma a agilizar a correção das atas. Em seguida propôs que as atas fossem colocadas em votação, mesmo dependendo dessas alterações. Ou seja, votação já considerando essas alterações. Todos concordaram e atas foram aprovadas. A **Presidente Emilene** apresenta o **segundo ponto da pauta** referente a apresentação do GT do processo nº 43726/2011, que tem como requerente a empresa Claro S/A. **O conselheiro Nilton Costa**, relator do GT, apresenta resposta da Secretaria de Saúde, não tendo havido resposta da Secretaria de Meio Ambiente. **Conselheiro Carlos Camisão** sugere competências superiores, pensa que essa matéria já foi tratada exaustivamente. Sugere que o melhor é atender o que determina a Lei Federal, pois assim erra menos e resolve o problema. **O conselheiro Nilton Costa** diz que a legislação federal traz norma geral e não norma local. Diz desconhecer se tem em nossa região alguma lei que normatiza essa situação. Possa ser que exista, mas diz desconhecer. Por isso que está sendo pedido ajuda às Secretarias para maior tranquilidade e segurança quanto ao assunto em questão. **O conselheiro Joaquim** questiona se a secretaria não tem técnico para resolver essa situação. Será que em Macaé, Campos já não tem uma lei pertinente a esse assunto? **O conselheiro Nilton:** se eu for pensar como você, tenho que considerar o PDM também. Cita que em São Paulo a distância é de 30,00m (trinta metros), contrariando a Lei Federal. **A conselheira Débora Moura** sugere dois conselheiros do poder público para integrar ao grupo, indicando a SEMDURB e SEMDEC para agilizar nos tramites administrativos. **O conselheiro Nilton** concorda, mas diz precisar de uma resposta concreta. A Saúde delegou para a outra Secretaria. **O conselheiro Joaquim** insiste em dizer que a Secretaria deveria ter competência para resolver a situação. **O conselheiro Higner** diz: se a Secretaria de Saúde não deu resposta, eu também não vou assumir a responsabilidade. Não concorda

quando a Secretaria da Saúde diz que o assunto não é pertinente a ela. Acho que deveriam colocar a mão na consciência. **O conselheiro Joaquim** diz: adequemos a nossa Lei à Lei Federal. **A conselheira Fabiana** esclarece que se faz necessário o Licenciamento Ambiental para essa atividade de telefonia celular. Diz que o IEMA exige somente ART para atestar quanto a radiação ionizante. Ou seja, o nosso parecer é somente sobre impacto ambiental. **O conselheiro Ricardo Coelho** pergunta se a ANATEL foi questionada sobre o assunto. **O conselheiro Nilton** responde que sim. A legislação traz parâmetro único. O código Florestal por exemplo estabelece uma medida e o PDM estabelece outra. Se não tiver resposta negativa ou positiva, não temos como decidir. **O conselheiro Ricardo:** pela dificuldade de implantação dessa tecnologia, o Ministério deveria corrigir essa situação. Será que não existe uma matéria, reportagem sobre o assunto? **O conselheiro Nilton** diz: eu sei que precisa ser revisto. O PDM é restritivo. **O conselheiro Joaquim** pergunta: será que pequenas aglomerações poderiam ter torre própria? **O conselheiro Nilton** diz: se não tiver técnico, a PMCI pode contratar profissionais. **O conselheiro Camisão** tem dúvida se o celular prejudica a saúde, pois não tem parecer definido. Já que a Secretaria da Saúde não tem corpo técnico, nós temos dois caminhos. O que Joaquim está propondo pela Lei Federal ou então insistir que a SEMUS e SEMMA dê uma resposta. **O conselheiro Nilton** diz: eu preciso de resposta que seja favorável ou não. **O conselheiro Camisão** diz que deverá ser marcada uma reunião extraordinária para tratar só desse assunto. **A presidente Emilene** diz: não podemos ficar esperando a vida toda. **O conselheiro Nilton** diz: Nós estabelecemos o prazo de 10 dias, podendo ser prorrogado, mas não houve resposta da Secretaria de Meio Ambiente, somente de Saúde, mas sem esclarecer a questão. Não podemos aguardar ad eternum. A PMCI é burocrática. **A presidente Emilene** diz que a SEMDURB respondeu o ofício referente a torre instalada irregularmente. **O conselheiro Paulo Mendes Glória** diz que a obra foi embargada e que como toda obra embargada continua irregular. **O conselheiro Camisão** diz que o trâmite é notificar, embargar e se for o caso autuar. **O conselheiro Paulo Mendes** diz que a obra foi notificada e está lacrada. **A presidente Emilene** solicitou ao conselheiro Paulo Mendes para verificar quanto autuação. **O conselheiro Higner** diz concordar, mas não entende porque as secretarias não querem se manifestar. Temos que ter cautela, precisamos de resposta das secretarias. **O conselheiro Carlos Camisão** diz: ou concordamos que devemos aguardar uma posição das secretarias ou verificar se pode adotar como parâmetro a Lei Federal. Diz ainda que existem muitas regiões com características de Cachoeiro que talvez tenha uma lei de regulamentação específica para instalação de torres de telefonia celular. É claro que devemos resguardar hospitais, escolas, ou seja, local de aglomeração de pessoas. Nós não temos competência para afirmar se é prejudicial à saúde ou não. Então a sugestão é de um distanciamento de 50,00m com justificativa que obedece a Lei Federal. **O conselheiro Higner** acha que não é momento de encaminhamento, já que existe o GT para estudo. A proposta é que as pessoas façam adesão e sugestões ao GT. **O conselheiro Nilton** diz que dessa forma o trabalho feito acaba sendo jogado fora. Todos questionamentos possíveis foram feitos aos órgãos competentes. **O conselheiro Carlos Camisão** explica que a intenção não foi desqualificar o GT, mas sim uma decisão que possa ser tomada pelo CPDM. Como membro do CPDM estou fazendo proposta de encaminhamento. Ou seja, se a decisão do CPDM for de encaminhamento, vamos votar. **O conselheiro Joaquim** parabeniza o GT pelo diagnóstico apresentado. Ainda coloca uma frase que diz “ ou acate a lei federal ou estabelece resposta que o mundo espera.” Ou seja, vamos ficar esperando uma resposta que o mundo não tem. Temos que tomar uma decisão, resolver logo essa situação. **O conselheiro Paulo M. Glória** diz: se alguém tiver alguma novidade, que traga para o GT. Quando a gente restringe muito acaba tornando um problema político/social. Querem trazer tecnologia para Cachoeiro e a tendência é essa, temos que tomar uma posição. É claro que não estou defendendo a operadora, mas preci-

samos resolver o que queremos. Quanto à tendência mundial, pra entender melhor basta imaginar uma piscina cheia e jogarmos uma grande pedra no meio da água. Isso provocará uma onda que chegará com grande intensidade nas bordas. Agora se jogarmos várias pedras pequenas espalhadas na piscina, essas ondas também chegarão às bordas, mas com pequena força. Assim é a tendência mundial de implantar microcélulas dentro das cidades, evitando grandes interferências e possíveis danos. **A conselheira Emilene** pede ao conselheiro Nilton que não tenha esta proposta de encaminhamento como ofensa, mas explica que a questão é que no CPDM o encaminhamento acontece. De forma alguma queremos desqualificar o GT. Vimos uma dedicação muito grande do GT, em especial do conselheiro Nilton. **O conselheiro Camisão** diz que se o CPDM entende que 50,00m é uma distância considerável, votamos agora e em seguida submeteremos às Secretarias de Meio Ambiente e Saúde. **O conselheiro Paulo M. Glória** diz que seria interessante verificar essa situação em outras cidades, até para ajudar o GT com informação. **O conselheiro Joaquim** diz que poderia ficar de acordo com a Lei Federal. **O conselheiro Nilton** diz que o GT chegou a conclusão que os artigos precisam ser alterados. **A conselheira Débora** pergunta se a dúvida é só a questão de distância. Ou seja, a proposta já está pronta, só precisamos saber a questão da distância das torres em relação as edificações. **O Secretário do Meio Ambiente** diz que acabou de ser nomeado como secretário. Diz acreditar que no próximo encontro, talvez em reunião extraordinária a SEMMA já tenha uma resposta quanto ao assunto e que não ver muita dificuldade de resolver. Talvez o correto seja estabelecer uma medida tendo como parâmetro a Lei Federal. Quero me comprometer de tão logo resolver tal situação. **A conselheira Emilene** diz: o secretário contemplou minha expectativa. **O conselheiro Nilton** diz: me dou por satisfeito se o Secretário afirmar que não há oposição ao limite estabelecido pela Lei Federal, desde que fique registrado em ata, ou seja, se é que vamos seguir a Lei Federal. **O Secretário do Meio Ambiente** diz: obviamente vou assinar a ata. Creio que seja prudente ratificar como parâmetro a Lei Federal. **A conselheira Emilene** pede que conste em ata o pedido de prorrogação do prazo do ofício nº 19 emitido à SEMMA para mais dez dias. **O conselheiro Carlos Camisão** diz que diante do novo caminho retiro minha proposta de encaminhamento, deixando para a reunião extraordinária. **A Presidente Emilene** pergunta aos conselheiros se é consenso de todos prorrogar o prazo para mais dez dias. Todos concordaram. Em seguida **Emilene** apresenta o **terceiro ponto da pauta**, referente ao GT do art. 37, esclarecendo que a PGM ainda não se manifestou em relação ao assunto. **O conselheiro Paulo Mendes Glória** pede que este assunto de pauta fique para a próxima reunião já que depende de um parecer da PGM. **A Presidente Emilene** diz que para tirar o assunto da pauta depende da autorização dos demais conselheiros. Todos concordaram em deixar para a próxima reunião. Dessa forma é apresentado o **quarto ponto da pauta**, referente ao processo da DIOCESE. **O conselheiro Carlos Camisão** esclarece que a formação do Grupo de Trabalho foi provocado através do processo protocolado sob nº 32088/2011, onde a requerente é a DIOCESE. Informou que durante a análise verificou que a Oficina nº 01 e FOMMIPE estão ligadas diretamente com o art. 180. Solicitou a FOMMIPE o que eles pensam a respeito deste artigo e se acha necessário uma reunião com os coordenadores dessas oficinas para tratar desse assunto. Então, já adiantamos o estudo. Ou seja, levantamos junto com a FOMMIPE para que seja feita uma reunião somente com a oficina nº 01 e FOMMIPE. Se for acatado pela plenária não há necessidade de apresentar relatório. Então, temos duas propostas para encaminhamento. A primeira é para reunir os coordenadores para formação de um Grupo de trabalho para estudar o art. 180 e a segunda é a aprovação do relatório feito pelo GT já com proposta de alteração do art. 180. **O conselheiro Paulo Mendes Glória** pergunta de que forma seria essa reunião com os coordenadores e se a reunião para tratar desse assunto pode ser agendada depois. **O conselheiro Higner** concorda com a reunião dos coordenadores para estu-

dar melhor a possível alteração do art. 180. **O conselheiro Carlos Camisão** pede para fazer a leitura do relatório. **O conselheiro Higner** não concorda já que o correto é a reunião com os coordenadores das oficinas que tratam da revisão do PDM. Ou seja, este assunto é pertinente a uma das oficinas que encontram-se reunindo. **A presidente Emilene** diz que a apresentação do relatório feito pelo GT responsável pela análise do art. 180 do PDM pode servir de ajuda para a oficina que trata do uso e ocupação do solo. Talvez seja interessante para o CPDM a fusão do GT com a oficina. Em seguida **Emilene** coloca em votação as duas propostas encaminhadas pelo conselheiro Camisão. A primeira proposta de reunir os coordenadores das oficinas com o GT é aceita por unanimidade. **Emilene** diz que o agendamento da reunião com os coordenadores ficará por conta do GT. **O conselheiro Camisão** inicia a apresentação do relatório esclarecendo que o processo está desassociado do art. 180. O conselheiro **Paulo Mendes Glória** não concorda dizendo que o processo está diretamente ligado ao art. 180. **O conselheiro Higner** não concorda com a leitura do relatório por não está na pauta. **A presidente Emilene** pede a leitura da ata nº 64 que deu origem a formação do grupo para formação desse GT, que conseqüentemente necessita de relatório elaborado pelo grupo. **O conselheiro Higner** diz que já que o conselho acabou de ser favorável à reunião do GT com a oficina responsável pelo assunto, obviamente o assunto principal está suspenso. Dessa forma, não há necessidade da leitura do relatório. **A conselheira Débora** diz: assim como o GT do da Claro foi defendido aqui, gostaríamos que todos tivessem a mesma consideração com o nosso GT. **A presidente Emilene** agradece ao GT parabenizando pelo esforço. **O conselheiro Rogério Casaes** diz que a decisão da apresentação do relatório deve ser da plenária. **O conselheiro Higner** não concorda. **O conselheiro Paulo Mendes Glória** diz: temos duas coisas andando paralela. Então, acho que devemos respeitar o trabalho das oficinas que estão se reunindo para tratar de assunto que é pertinente a elas. Eu respeito o trabalho da DIOCESE. Também acho que com a alteração do artigo estaríamos resolvendo o problema de várias igrejas que pretendem construir em vias locais. Quero esclarecer que não quero emperrar nada, mas o assunto tem que ser tratado de outra forma. Levando em consideração que não queremos favorecer ninguém, mas que essa alteração alcance a coletividade. Por isso acho que não deve ser apresentado para não haver favorecimento. **O conselheiro Higner** diz: no encontro das oficinas com o GT tem que decidir também para outras atividades, além de igreja. **O conselheiro Paulo M. Glória** diz: este assunto já está sendo analisado. Por isso não concordo que esse relatório seja apresentado. **A conselheira Cora** esclarece que nunca presenciou favorecimento neste Conselho. Só acho que quando mais rápido puder resolver seria melhor. Até porque a comunidade está sacrificada. Se o GT chegou a conclusão que as oficinas precisam está junto dessa decisão é para que o resultado seja o melhor. Encerra-se a reunião às 18:00 horas.

01) Emilene Rovetta da Silva _____

Débora Maria Moura Carias _____

02) Josué Batista da Silva _____

Fabiana Ramos Dias Caçador _____

03) Ricardo Coelho de Lima _____

Luiz Rogério Ramos Casaes _____

04) Joaquim Neiva de Rezende Junior _____

- 05) Paulo César Mendes Glória _____
Wando Alves Pereira _____
- 06) Carlos Heugênio Duarte Camisão _____
- 07) Flávio Figueiredo Fricks _____
- 08) Cora Augusta Duarte Agueiras _____
- 09) Guilherme Thompson de Mendonça _____
- 10) Leandro Vianna Silva Souza _____
- 11) Marco Antônio Carvalho de Oliveira _____
- 12) Higner Mansur _____
Nilton Costa Filho _____
- 13) Jairo Freitas Di Giorgio _____
- 14) Paulo César dos Santos _____
- 15) Ronaldo Stelzer Bindaco _____
- 16) Pedro Luiz Ferreira Sandrini _____
- 17) João Luiz Silva _____
- 18) Juarez Monteiro Albernaz _____
- 19) Sílvio Cantero Marino _____